



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

PROCESSO Nº: 001-000.590/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos constantes do lote 1 (um), para serem agregadas ao sistema de audiovisual da CLDF; insumos e outros itens, constantes do lote 2 (dois) para manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema de audiovisual da CLDF e insumos (papel gelatina), constantes do lote 3 (três), para serem empregados nos refletores para a iluminação da fachada da CLDF de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (LICITAÇÃO EXCLUSIVA - Lei Distrital nº 4.611/2011, art. 25)

FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

INTERESSADO: Setor de Apoio ao Plenário – SAPLE/Divisão de Serviços Gerais - DSG.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2016

HORÁRIO: 09:30.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG CLDF: 974004

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.255,32 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio da pregoeira Flávia Júnia Lorde de Souza designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 684, de 22 de outubro de 2015, publicado no DCL nº 197, de 27/10/2015, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a **FORMA DE FORNECIMENTO:** Integral, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, e demais legislação com as devidas alterações e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Distrital nº 25.966, de 23 de junho de 2005; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto Distrital nº 35.831, de 19 de setembro de 2014;
- **Pregão eletrônico:** Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374, de 03 de julho de 2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014;
- **Legislação subsidiária:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

de 7 de agosto de 2014, Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;

- **Ato Conjunto nº 1/2015** do Ordenador de Despesas e do Secretário executivo da segunda Secretaria e demais normas.
- **Sanções administrativas:** Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, em especial o Decreto Distrital nº 36.974 de 11 de dezembro de 2015, e demais normas pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos constantes do lote 1 (um), para serem agregadas ao sistema de audiovisual da CLDF; insumos e outros itens, constantes do lote 2 (dois) para manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema de audiovisual da CLDF e insumos (papel gelatina), constantes do lote 3 (três), para serem empregados nos refletores para a iluminação da fachada da CLDF de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responder nos termos § 1º, do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.2. As petições deverão ser formuladas **por escrito**, protocolada no seguinte endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, **ou por meio eletrônico**, enviada para o e-mail: cpl@cl.df.gov.br. **A impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.**

2.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2.6 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou providências sobre o certame, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital. O questionamento, ou providência solicitada, será processado e julgado na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e enviadas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e cpl@cl.df.gov.br.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, onde deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste processo licitatório, **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou participar do contrato dela decorrente, os interessados que:

4.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no país;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF;

4.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

4.2.4. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

4.2.5. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3. Não poderá participar da presente licitação as entidades preferenciais que:

4.3.1. Tenham a participação em seu capital de outra pessoa jurídica;

4.3.2. Sejam filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.3.3. Tenham participação de pessoa física em seu capital que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;

4.3.4. Tenham titular ou sócio participando com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;

4.3.5. Possuam sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 4.3.6.** Sejam constituídas sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 4.3.7.** Participem do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.3.8.** Exerçam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.3.9.** Sejam resultantes ou remanescentes de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos anteriores;
- 4.3.10.** Sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações;
- 4.3.11.** Possuam titulares ou sócios guardando, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.4.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 4.4.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 4.4.2.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4.4.3.** O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1.** A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

6.1. A proposta deverá conter a descrição completa e detalhada dos materiais a serem fornecidos, inclusive marca, modelo e número de referência (se existir), de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital, além das exigências usuais, nele estabelecidas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.1. As licitantes deverão estar atentas a todas as fases da sessão pública do pregão eletrônico, respondendo de forma imediata via "chat" aos questionamentos e solicitações feitas pela pregoeira.

6.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com **VALOR TOTAL PARA O GRUPO** em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.5. A (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar deverá (ão) encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, ou pelo e-mail cpl@cl.df.gov.br ou pelo fax (61) 3348.8651, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo e posteriormente deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, **devendo a(s) proposta(s), conter(em):**

a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), nome do Banco, e números da agência bancária e da conta-corrente;

b) conter **preço unitário de cada item, bem como o valor total da proposta**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

c) conter **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega;

d) conter prazo máximo para entrega dos itens conforme dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital.

6.6. Caso o prazo de que trata o item **6.5**, letra "c", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, após a fase de lances, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme **Anexo II desse Edital**. O desrespeito a essa regra levará os itens/grupos a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Somente as licitantes com proposta classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O GRUPO**.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **0 (zero) a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários (não formadores do preço global) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, se incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

9.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

9.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência/Projeto Básico, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.9. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o (s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 10.1.2.** Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo (a) pregoeiro (a), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.
- 10.2.** O (s) licitantes (s) deverão remeter, quando solicitado pela pregoeira, em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema Comprasnet os seguintes documentos:
- 10.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido material compatível em natureza e quantidades com o objeto desta licitação, conforme estabelece o Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital (no que couber);
- 10.2.2. Certidão Negativa de Falência**, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos que as supram:
- 10.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.3.3.** Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;
- 10.3.4.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 10.3.5.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 10.3.6.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal ou do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.7.** Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 10.3.8.** Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- 10.3.9.** Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;
- 10.3.10. Certidão Negativa de Débitos**, emitida pela **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- 10.3.11.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.
- 10.3.12. Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas e que deverão ser iguais ou maiores do que **1 (um)**:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Ativo circulante + Realizável a longo prazo LG = _____ Passivo circulante + Exigível a longo prazo	Ativo circulante LC = _____ Passivo circulante	Ativo total SG = _____ Passivo circulante + Exigível a longo prazo
--	--	--

10.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar capital mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação** na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via ferramenta do sistema “enviar anexo” e excepcionalmente pelo e-mail cpl@cl.df.gov.br, ou por fac-símile (fax) número (61) 3348.8651, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

10.5.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, juntamente com a proposta de preços com o valor negociado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

10.6. No caso de entidades favorecidas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela LC nº 147/2014)

10.6.1. No caso de entidades favorecidas, a não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. A pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, TCDF, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

10.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

11.2. Caso haja interposição de recurso será adjudicada pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA CONTRAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **retirada de nota de empenho**.

13.2 A adjudicatária fica obrigada a:

13.2.1 - retirar cópia da nota de empenho relativa ao item adjudicado no Setor de Material/CLDF, 4º Andar, Ed. Sede CLDF, em Brasília/DF, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

13.2.2 - entregar o objeto adjudicado, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

13.2.3. Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade, conforme condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A materiais objeto deste edital deverão ser entregues na CLDF, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP 70094-902, os quais serão transportados pela licitante vencedora até o local determinado pelo Setor de Almoxarifado da CLDF ou Setor de Apoio ao Plenário, no interior do edifício-sede, sem custo adicional, **no período máximo de 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

14.2. Constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, a Comissão de Recebimento de Material, responsável pelo recebimento poderá:

14.2.1. Relativamente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.1.1. Na hipótese de substituição do material, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Comissão de Recebimento de Material, mantido o preço inicialmente contratado;

14.2.1.2. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias do prazo de entrega, ou caso o novo item ou lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

aplicação das sanções previstas. Aceitar-se-á o prazo máximo corrido e acumulado de até 30 dias para as situações de atraso e substituições, sem aplicação das sanções previstas.

14.2.1.2. Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

14.2.1.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a entrega do material, e depois de verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

15.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

15.2.1 - advertência;

15.2.2 - multa de:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

c) 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

d) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

e) até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

e) até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

17.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.4 Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

15.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo CLDF quando a licitante/adjudicatária descumprir qualquer obrigação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VI – Atesto de fornecimento dos produtos na Nota Fiscal, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

16.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no item nº 10, alínea “b”, da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 087/91, de 20.09.91, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

16.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

17. DA GARANTIA

17.1. Não será exigida garantia do produto, apenas contra eventuais defeitos de fabricação, detectados no ato dos recebimentos dos produtos, ou durante a vigência da validade, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

18. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

18.1. As licitantes declaradas vencedoras de cada item, ficarão dispensadas de apresentar amostras conforme disposto no item 3.1.2 do Projeto Básico/Termo de Referência.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112260038517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF – Plano Piloto; Elementos de Despesas: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente e; Programa de Trabalho: 0112260038517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF – Plano Piloto; Elementos de Despesas: 3390-30 - Material de Consumo”.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

20.4. Fica reservado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

20.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

20.10. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se a Pregoeira relevar erros ou omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico no site da CLDF: **www.cl.df.gov.br**, na opção “Transparência” > “Licitações” > “Pregões”> “Em andamento”.

20.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

Flávia Júnia Lorde de Souza

Pregoeira



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Básico visa à aquisição de:

1. Equipamentos constantes do lote 1 (um), para serem agregadas ao sistema de audiovisual da CLDF, objetivando a melhoria operacional, o controle e a realização de procedimentos de redundância técnica no referido sistema.
2. Insumos e outros itens para manutenção, constantes do lote 2 (dois), objetivando garantir a manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema de audiovisual da CLDF.
3. Insumos (papel gelatina), constantes do lote 3 (três), objetivando ser empregados nos refletores para iluminação da fachada da CLDF.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens contidos no item anterior tem por finalidade propiciar que o Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE possa aprimorar os serviços de audiovisual prestados durante os eventos da CLDF, em especial os relacionados à sonorização nos ambientes operacionais internos e externos, cuja necessidade foi percebida no decorrer das atividades desenvolvidas nos últimos anos. Também permitirá que o SAPLE disponha de condições materiais para realizar a manutenção básica preventiva e corretiva de forma emergencial nos equipamentos e no sistema de audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sempre que houver a necessidade de uma recuperação rápida de sua operacionalidade.

Os insumos de manutenção especificados serão úteis para o SAPLE realizar pequenos reparos e atuar preventivamente junto ao sistema, objetivando minimizar ou evitar panes e danos que possam prejudicar o andamento normal das atividades legislativas da CLDF. Para correções de itens especiais do sistema de audiovisual, entre os quais os equipamentos e *softwares* da marca RIOLE – **esclarece-se** – há necessidade de que tais serviços sejam realizados por empresa especializada, haja vista que o SAPLE não dispõe de laboratório, manuais de manutenção, instrumental e quadro de pessoal com treinamento específico para realizá-las.

Mesmo para realizar os procedimentos de manutenção considerados básicos, a CLDF necessita disponibilizar as condições materiais mínimas solicitadas, para que as soluções sejam alcançadas. Importante se faz observar que, havendo o atendimento desta demanda, ocorrerá a substancial economia de recursos pela CLDF quanto à prestação de serviços de manutenção, vez que a própria equipe do SAPLE realizará os procedimentos mais simples e, apenas para os mais complexos, acionará empresa terceirizada.

As mesas de som constantes do lote 1 foram incluídas a fim de possibilitar aprimoramentos na infraestrutura de audiovisual da Casa e, ao mesmo tempo, viabilizar a realização de procedimentos emergenciais de redundância técnica em casos de panes no sistema. Uma vez disponíveis, as mesas de som serão instaladas nas salas de reuniões de comissões, na sala de reuniões da presidência e na sala de aula da Escola do Legislativo, em adição aos equipamentos denominados "matrizes de áudio digital" lá instalados, que funcionam como se fossem mesas de som.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

A partir da instalação das mesas, as matrizes poderão ser migradas para outros ambientes operacionais em situações de panes e avarias, permitindo-se flexibilidade e rapidez nas ações do SAPLE para solucioná-las. Cabe destacar que o atual sistema de audiovisual da CLDF não foi concebido com recursos de redundância técnica, ou seja, a possibilidade de se efetuar intervenções emergenciais em caso de panes, portanto, oportuniza-se o presente projeto básico para que tal necessidade seja contemplada.

Em relação às matrizes de áudio citadas e inexistindo também as mesas de som solicitadas, seria necessário que a Casa adquirisse novas matrizes de áudio para realizar tal procedimento. Mas, ao se adquirir as mesas, a CLDF não necessitará comprar de imediato as matrizes adicionais, cujo custo unitário corresponde a aproximadamente 4 (quatro) vezes mais o valor de cada mesa. Cabe observar ainda que, além do alto custo desse equipamento e por ser produto originário da china, sua importação é difícil, não sendo alternativa para uma solução de pane/falha que necessite de recuperação rápida.

Quanto aos itens dispostos no lote 3 (iluminação), faz-se necessário a sua aquisição considerando-se que os monumentos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal têm suas fachadas iluminadas e coloridas, simbolizando as campanhas institucionais conjuntas de vários órgãos, quais sejam: mês de novembro (combate ao câncer de próstata), outubro (combate ao câncer de mama), maio (conscientização no trânsito) e setembro (esperança, liberdade e harmonia). Tal demanda surgiu com a adesão da CLDF às campanhas referidas, posteriormente ao planejamento inicial deste projeto básico, a qual foi agregada através do lote 3 por solicitação da Diretoria de Administração e Finanças. Por não ter vinculação direta com o objeto inicial desta licitação, a Divisão de Serviços Gerais assinará este documento conjuntamente com o Setor de Apoio ao Plenário, responsabilizando-se pela aquisição e recebimento dos materiais relacionados no lote 3.

3. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1. As LICITANTE (s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação, ressalvadas aquelas não mencionadas abaixo, porém entendidas como necessárias para cumprir outras normas legais e exigências da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

3.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da (s) LICITANTE (s), que comprovem que as empresas vencedoras vendem os produtos pertinentes, compatíveis em natureza e quantidade com o objeto desta licitação.

3.1.2. A (s) LICITANTE (s) ficará (ão) dispensada (s) de apresentação de amostras, haja vista que as especificações técnicas dos itens estão bem descritas e dimensionadas, com vistas a garantir os parâmetros de qualidade e exatidão dos produtos a serem entregues pelo fornecedor.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Mesas de som e outros equipamentos constantes do lote 1 (um), para serem agregados ao sistema de audiovisual da CLDF, objetivando propiciar a melhoria operacional e a realização de procedimentos de redundância técnica nos ambientes operacionais.

4.2 Insumos e outros itens para manutenção, constantes do lote 2 (dois), objetivando garantir a manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema de audiovisual da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

4.3 Insumos (papel gelatina), constantes do lote 3 (três), objetivando ser empregada nos refletores para iluminação da fachada da CLDF.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E COTAÇÕES

5.1. Descrição e quantidade dos itens a serem adquiridos:

LOTE 1 – ITENS PARA APRIMORAR A OPERAÇÃO DO AUDIOVISUAL DA CLDF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa de som com no mínimo 10 canais, contendo pelo menos: 6 canais MIC balanceados e com Phantom, 1 canal de saída estéreo áudio L e R balanceados, 1 canal de saída de monitor com controle de ganho, 2 canais de saída auxiliares com controle de ganho, 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (para pré-escuta), 1 canal de saída para gravação, leds indicadores de nível de saídas individuais nos canais left e right do estéreo áudio e interface de áudio USB para conexão e gravação direta da mesa para o computador. Deve conter preparação para operar na tensão de 220V. Marcas e modelos de referência iguais ou superiores: Marca ALLEN & HEATH – modelo ZED-12FX ou ZED-14; BEHRINGER – modelo Xenyx X1832USB; YAMAHA – modelo MG166C-USB; PEAVEY – modelo PV14USB ou PV10USB.	un	5		
2	Suporte móvel ou tripé para projetor c/ bandeja para DVD ou Notebook. - Deve possuir: regulagem de altura; sistema de fixação do projetor por parafuso ou pressão; bandeja removível.	un	3		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

3	Extensor para VGA via cabo de rede UTP com áudio estéreo. - Deve oferecer possibilidade de utilizar cabo via CAT 5/5e/6 UTP; - Deve possuir: alcance mínimo de 250 metros; controles de ganho e pico para adequação do extensor para diferentes comprimentos de cabo UTP utilizados; - Deve suportar resoluções de até 1920x1200 VGA.	un	5		
4	Carrinho de Carga Plataforma com 4 Rodas: - Rodas emborrachadas e com rolamentos; - Mínimo de 2 rodas com base giratória; - Suportar no mínimo 150 Kg; - Cabo (alça) dobrável para facilitar o transporte do mesmo em carros compactos; - Plataforma com dimensões mínimas de 70 x 45 cm; - peso total inferior a 10Kg;	un	5		
5	Multímetro digital com medições de: tensão DC (1.000V mínimo), tensão AC (750V mínimo), corrente AC/DC (20ª mínimo), categoria (CAT II-1000V ou superior), indutância (20H mínimo), temperatura (200°C mínimo), capacitância de 20µF, resistência de 2000 megaohms, garantia mínima de 1 ano. (Multímetro de referência: modelo ET-2082C da Minipa);	un	4		
6	Apresentador multimídia sem fio. Plug and play; 6 frequência de 2,4 GHZ; alcance mínimo de 12m, laser de alta Luminosidade. Funcionamento por pilhas e/ou baterias de tamanho AAA (palito). Sistema Operacional Windows XP/Vista/7/8;	un	5		
7	Conversor ativo HDMI para VGA com Áudio – fonte de alimentação p/ 220 Volts ou Bivolt. - Resolução de entrada e saída de até 1080i; - Entrada de vídeo HDMI - Saída de vídeo VGA.	un	5		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

8	Direct box passivo profissional (8 unidades) - Entrada Jack TRS 1/4" desbalanceada com impedância igual ou acima de 20K ohms; - Saída XLR balanceada com impedância igual ou abaixo de 600 ohms; - Aterramento selecionável; - Desejável ter seleção de atenuação; - Opcional – saída Jack TRS 1/4" desbalanceada de alta impedância.	un	8		
9	Direct box ativo profissional (6 unidades). - Entrada Jack TRS 1/4" desbalanceada com impedância igual ou acima de 20K ohm; - Saída XLR balanceada com impedância igual ou abaixo de 600 ohms; - Aterramento selecionável; - Desejável ter seleção de atenuação; - Opcional – saída LINK – Jack TRS 1/4" desbalanceada de alta impedância; - Opcional – entrada XLR desbalanceada; - Phantom power (bateria 9V e/ou fonte externa 220 Volts/Bivolt).	un	6		
10	Caixa Ativa Bi-amplificada com alto-falante de 15". - Potência para baixas frequências: igual ou superior a 500W RMS; - Potência para altas frequências: igual ou superior a 100W RMS; - Conectores de entrada: XLR e TRS (balanceado); - Funcionamento em 220 Volts; - Possuir Controle de Volume; - Possuir proteção térmica e de sobrecarga; - Características adicionais: Duas vias, bass-reflex, potência de saída nominal de aproximadamente 600 Watts, máximo nível de entrada de som (SPL), acima de 132 dB, resposta de frequência com faixa de frequência de (-10 dB): 39 Hz -20 kHz, amplificador crown classe D, conectores de entrada: 2 x 1/4", com "jacks TRS equilibrados / desequilibrados, 1 x XLR / 1/4", jack TRS de combinação com XLR, loop 3 Canais, Mixer de Impedância, Impedância de entrada de aproximadamente 14K ohms, com leds Indicadores de limitador/condição ativa de sinal e sinal presente, com interruptor MIC/LINE, com sobrecarga de entrada para oradores, com diferencial unidade Woofer integrado com dual 2" voz, bobinas HF motorista com polímero diafragma anular, com neodímio driver de	un	6		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	compressão, seção de equalização: baixo, Individual e agudos, com centro de detenção de 6 dB de corte e aumento baixo +/- 6dB (200 Hz de frequência de turnover), com agudos +/- 6dB (4 kHz de frequência de turnover), com limitador de cobertura 100°x60° nominal, com crossover de aproximadamente 1,7 KHz, com polo de aproximadamente 36 milímetros, com a estabilização parafuso de aproximadamente 5x10 pontos de suspensão e dimensões aproximadas de (AxLxP) 26,5x16x14,5" (673x406x368 milímetros), peso de até 20Kg. Deve ter proteção térmica e de sobrecarga. Deve possuir cabos de alimentação e de áudio conjugados, de aproximadamente 15 metros lineares, com os respectivos conectores elétricos e de áudio. Marca de referência igual ou superior: JBL Modelo: Eon515XT, tipo autoalimentado de 15".				
11	Lâmpada para projetor marca SONY, VPL FX 41, LMP F270, com corpo de acoplamento respectivo, de forma a permitir fácil instalação no projetor. OBS. Não serão aceitas peças separadas; a lâmpada e a caixa de acoplamento deverão ser entregues obrigatoriamente montadas e prontas para instalação no projetor.	un	4		
12	MICROFONE SEM FIO DE MARCA OBRIGATÓRIA AUDIO TECHNICA E MODELO ATW-7341B (não é necessário adquirir a base). <u>Justificação:</u> Para substituir item danificado, sem condições de reparo, cuja base central aceita apenas o microfone específico. Deve possuir as seguintes especificações: Potência de saída RF Alta: 30 mW; Baixa: 10 mW, nominal; • Emissões espúrias: De acordo com a Regulamentação Nacional; • Elemento de Microfone: cardióide dinâmico; • Compartimento para Baterias tipo AA alcalinas; • Dimensões: 237 milímetros de comprimento 48 milímetros de diâmetro máximo; • Peso: (sem bateria) 280 gramas.	un	1		1
13	Microfone cardióide dinâmico de mão com as seguintes características (para uso profissional) : - Resposta de frequência 90-16.000 Hz; - Sensibilidade em circuito aberto de -55 DB (1,7 mV), re V a 1 Pa; - Botão liga-desliga;	un	5		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

	- Peso aproximado de 300 g; - Conector de saída de 3 pinos tipo XLR; - Dimensões aproximadas de 185mm x 53mm; - Modelo de referência: Audio Technica PRO 41 ou superior.				
14	Suporte profissional para sustentar caixas acústicas em parede/coluna, com as seguintes características: - Com regulagem horizontal e vertical; - Comprimento aproximado do braço suporte de aproximadamente 50 cm; - Que suporte peso de caixa até 50 kg; - Cor: Preta, pintura eletrostática. Modelo de referência: Saty Modelo SPC-50 ou superior.	un	2		
15	Caixa acústica ativa amplificada com potência aproximada de 100W RMS, altofalantes de 5 a 6" de duas vias, voltagem 127/220 volts, dimensão altura x profundidade x largura de aproximadamente 40cmx30cmx30cm, que possua entrada auxiliar e volume master, com controle de volume e entrada Line P10/XLR ou similar. Marca e modelo de referência: NKS modelo PK 500 Excellence, igual ou superior.	un	5		
16	Case (caixa de proteção) para transporte de caixa acústica, que atenda exatamente o tamanho da caixa acústica descrita no item número 10 (dez), com espaço para acomodar cabo de alimentação (AC) e cabo de áudio conjugado de até 20 metros. Deve ser fabricado em compensado de alta resistência, com presilhas e proteções metálicas nos cantos e quinas, com tampo de abre e fecha acoplado por dobradiças e/ou outros dispositivos que facilitem sua abertura; dispositivo de fechamento e/ou fechadura para garantir segurança ao fechar e transportar a caixa acústica, com parte interna revestida por material de proteção tipo espuma sintética ou emborrachado, a qual deve acoplar perfeitamente a caixa acústica e os cabos mencionados. Deve possuir, ainda, no mínimo 2 rodízios com base giratória direcional, com travas, para sustentação da caixa na posição horizontal, devendo possuir também alças embutidas (tipo maleta), além de dispositivo retrátil resistente e de fácil manuseio, para facilitar o transporte do case sobre o solo, em ângulo inclinado.	un	6		
TOTAL					

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

LOTE 2 – INSUMOS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
1	Capacitor eletrolítico radial, para montagem em pé, referência 4.700 µF x 80 Volts;	un	36		
2	Transistor referência MJ15003, de fabricação obrigatória Motorola;	un	10		
3	Diodo referência 1N5408;	un	20		
4	Transistor referência TIP 31C;	un	5		
5	Transistor referência TIP 32C;	un	5		
6	Cabo para microfone/guitarra com blindagem em malha e material de cobertura externa do tipo emborrachado, que dificulte a ocorrência de torções, de bitola 2x0,30mm. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior.	metros	400		
7	Conector XLR 3 pinos macho de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em " L ") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3MXX-RA)	un	20		
8	Conector P2 macho estéreo para áudio. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	20		
9	Conector P10 mono macho para áudio, capa metálica. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	30		
10	Conector P10 mono macho para áudio, usinado para montagens com conexões em 90°, com ponta banhada a ouro. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior., modelo P10ML.	un	10		
11	Cabo VGA/SVGA/RGB com 5 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	10		
12	Cabo VGA/SVGA/RGB com 10 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades.	un	3		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

	Conectores HD15 macho nas duas extremidades.				
13	Cabo VGA/SVGA/RGB com 15 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	3		
14	Extensão elétrica em carretel, cabo PP de 30 metros (2x2,5mm), pinos e tomadas padrão ABNT de 2 polos.	un	3		
15	Cabo flexível redondo PP com dupla isolamento, 2x2,5mm.	m	100		
16	Spray 300ml limpa-contatos para conexões elétricas/eletrônicas, sem deixar resíduos, referencia WURTH ou similar superior.	un	3		
17	Escada de alumínio de 9 degraus, tipo pintor, capacidade para 120kg, mínimo.	un	1		
18	Bolsa acolchoada para transporte de projetor multimídia. - Deve possuir: alça de ombro; fechamento com zíper; mínimo de 2 compartimentos; - Compartimento com dimensão suficiente para guarda de projetor de dimensões 314x109x 269mm; compartimento com dimensão suficiente para a guarda de cabo VGA, cabo de força, controle remoto e extensão elétrica média de aproximadamente 5 metros.	un	3		
19	Fita isolante anti-chama de 5 metros.	un	5		
20	Conectores Speakon macho de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8		
21	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8		
22	Conectores Speakon macho de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4		
23	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4		
24	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	25		
25	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	25		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

26	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15		
27	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15		
28	Conector XLR/P10 Combo para montagem em painel/chassi (uso em circuito balanceado).	un	10		
29	Organizador p/cabos e fios em velcro (fecho de contato) de 10mm, na cor preta. Marca referência igual ou superior: Bemfixa.	metros	10		
30	Organizador p/cabos e fios tipo espiral, para diâmetro de 3/4" ou máximo de 23mm, preto.	metros	12		
31	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6 x 200mm.	embalagem	1		
32	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6x300mm (aproximadamente).	embalagem	1		
33	Pilha Alkalina de 12 Volts (MN21/E23A/V23GA/LR32A ou outro equivalente).	un	6		
34	Pilha Alkalina de 9 Volts (6LR61 ou equivalente).	un	7		
35	Bateria de Lítio de 3 Volts (CR2025 ou equivalente).	un	5		
36	Pilha recarregável tipo AA, NiMH (níquel metal hidreto), mínimo de 2300 mA, para alimentar microfones sem-fio.	un	24		
37	Conector XLR 3 pinos fêmea de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em "L") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3FXX-RA)	un	20		
38	Lâmpada para projetor Epson modelo H553A. Modelo da lâmpada: ELPLP78 (módulo completo).	un	4		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

39	Cabo de conexão USB AM x Mini USB 5 PIN com comprimento mínimo de 1,8 mts.	un	8		
40	Espuma para microfone de mesa <i>Gooseneck</i> com as seguintes características: Comprimento: 35mm; Diâmetro externo: 25mm; Diâmetro interno: >7mm (maior que 7mm); Cor: Preta.	un	200		
41	Cabo flexível redondo PP com dupla isolamento, 3x2,5mm.	m	200		
42	Iluminador-refletor de LED 300 bulbos, formato 16:9 com ajuste de intensidade de luz, indicador de nível de bateria, sapata de metal de encaixe para tripé, temperatura de 5600k daylight (luz branca), entrada DC, entrada para baterias e pilhas 6XAA, com garantia de no mínimo 12 meses.	un	4		
43	Tripé para iluminador-refletor de 3 estágios, feito em alumínio com pintura eletrostática, na cor preta com conexões em nylon, que se adapte perfeitamente ao equipamento descrito no item anterior (42): - Pernas em tubo redondo com aproximadamente 7/8" X 0,65m; - Terminal em rosca macho de 3/8"; - Altura máxima: 2,70m; - Altura mínima: 0,96m; - Peso: até 1,3 Kg - Bolsa para proteção e transporte; - Garantia de no mínimo 12 meses.	un	4		
TOTAL					

LOTE 3 – INSUMOS DE ILUMINAÇÃO**(Responsabilidade pela aquisição: Divisão de Serviços Gerais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
1	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61 cm, na cor azul de	un	13		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	marca: rosco e/ou similar ou superior (novembro – câncer de próstata)				
2	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61 cm, na cor verde de marca: rosco e/ou similar ou superior (outubro – câncer de mama)	un	13		
3	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61cm, na cor amarela, de marca: rosco e/ou similar ou superior (maio conscientização no trânsito)	un	13		
4	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatinas coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61cm, na cor rosa, de marca: rosco e/ou similar ou superior (setembro – esperança liberdade e harmonia)	un	13		
TOTAL					

Observação: Material para ser empregado como filtro para refletores com as seguintes medidas:

1. 28 refletores de 26x14 cm.
2. 40 refletores de 19x9 cm.
3. 04 refletores de 50x60 cm.

6. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA CLDF:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 6.1. Os equipamentos, materiais e insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, e ter validade de pelo menos um ano, ressalvados os itens cuja validade seja inferior a um ano, mas que estejam dentro das normas previstas pela ABNT e legislação vigente. Com relação aos itens pilhas e baterias (itens 33 a 36 do lote 2), deverão constar nos produtos (ou embalagens) o ano de fabricação igual ao da entrega, ou então até um ano antes desta.
- 6.2. Os itens entregues diferentes dos especificados no presente Edital serão recusados pela Comissão de Recebimento de Material, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias.
- 6.3. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias do prazo de entrega, ou caso o novo item ou lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas. Aceitar-se-á o prazo máximo corrido e acumulado de até 30 dias para as situações de atraso e substituições, sem aplicação das sanções previstas.
- 6.4. Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- 6.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. Os materiais constantes deste Projeto básico deverão ser entregues à Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP 70094-902, os quais serão transportados pela licitante vencedora até o local determinado pelo Setor de Almoxarifado da CLDF ou Setor de Apoio ao Plenário, no interior do edifício-sede, sem custo adicional.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Visando a execução do objeto deste Projeto básico, a **CONTRATADA** se obriga a:
 - 8.1.1. Manter, durante toda vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, principalmente no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais.
 - 8.1.2. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e local determinado, mediante solicitação do Setor de Almoxarifado da CLDF e do Setor de Apoio ao Plenário, e entregar os itens materiais no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília);
 - 8.1.3. Fornecer os materiais, com as embalagens em perfeito estado, devendo constar externamente, quando aplicáveis, os **dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e garantia.**
 - 8.1.4. Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação, atendendo prontamente as exigências da contratante inerentes ao objeto do fornecimento.
 - 8.1.5. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CLDF.
 - 8.1.6. Substituir às suas expensas o produto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação expedida pela CLDF, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos dos materiais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado.
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.
- 8.2 Visando a execução do objeto deste Projeto básico, a **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:
- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, podendo realizar testes nos itens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Comissão de Recebimento de Material designada pela autoridade competente da CLDF, pelo Setor de Almoxarifado ou pelo Setor de Apoio ao Plenário;
- 8.2.2. Disponibilizar um servidor da Comissão de Recebimento de Material, do Setor de Almoxarifado ou do Setor de Apoio ao Plenário para acompanhamento da entrega dos itens.
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.2.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- 8.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.
- 8.2.7. Efetuar o pagamento à empresa vencedora na forma convencionada nos termos do Edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo Setor de Apoio ao Plenário ou pela Comissão de Recebimento de Material.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização a ser feita pela CLDF, a qualquer hora, em toda a sua abrangência. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 9.2. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia a CLDF reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens contratados, designando, para tanto, um servidor ou uma Comissão de Recebimento de Material para acompanhamento da execução do contrato. O(s) responsável(is) pelo recebimento dos materiais terá(ão) o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Projeto básico e poderá(ão) entre outros:
- 9.2.1. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca e/ou revisão;
- 9.2.2. Solicitar à empresa a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.
- 9.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da entrega dos materiais.
- 9.2.3.1. Os produtos serão recebidos e atestados desde que:
- Estejam compatíveis com este Projeto Básico;
 - Não apresentem avaria ou adulteração;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- Estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).
- Estejam de acordo com a especificação requerida no projeto básico;
- Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para conferir e receber os materiais de que trata este Projeto Básico:

SERVIDOR	CARGO/ CATEGORIA FUNCIONAL	RESPONSABILIDADE	LOTAÇÃO
Osvaldo Henrique da Silva Mat. 18.473	Técnico Legislativo / Técnico em manutenção e operação de equipamentos audiovisuais	Atestar conformidade dos itens constantes deste projeto básico e recebe-los, se aprovados.	Setor de Apoio ao Plenário
Roberto Massaru Sanbuchi Mat. 18.351	Técnico Legislativo / Técnico em manutenção e operação de equipamentos audiovisuais	Atestar conformidade dos itens constantes deste projeto básico e recebe-los, se aprovados.	Setor de Apoio ao Plenário
Ivaldo Vieira de Pádua Mat. 11.531	Auxiliar Legislativo/Auxiliar Legislativo	Atestar conformidade dos itens constantes do lote 3 deste projeto básico e recebe-los, se aprovados.	Divisão de Serviços Gerais

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.2.** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.
- 10.3.** Serão aplicadas as sanções usuais já estabelecidas nos editais da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão responsável e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
- 10.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CLDF no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 10.6. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos materiais, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.
- 10.7. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 10.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

11. DO PREÇO

- 11.1 O menor preço global por lote para o fornecimento dos materiais será pago após a entrega e aceitação de todos os itens pela CLDF, devendo cada item ser obrigatoriamente cotado de forma unitária, em cada lote.
- 11.2 Somente serão pagos os produtos efetivamente recebidos e aceitos pela CLDF.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela(s) própria(s) licitante(s) vencedora(s), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho, e deverá ser apresentada ao Setor de Almoxarifado da CLDF;
- 12.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;
- 12.3 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS;
- 12.4 Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada, uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A **CONTRATANTE**, através dos servidores responsáveis, acompanhará, rigorosamente, a entrega dos produtos e não hesitará em exigir o cumprimento do Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula:

13.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta apresentada, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo os produtos ser entregues à **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais.

Brasília, DF, 03 de novembro de 2015.

José Geraldo do Socorro Oliveira
Chefe do Setor
Setor de Apoio ao Plenário

Ivaldo Vieira de Pádua
Chefe Substituto
Divisão de Serviços Gerais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

OBS: Item 6.5 do edital:

a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), nome do Banco, e números da agência bancária e da conta-corrente;

b) conter preço unitário de cada item, bem como o valor total da proposta, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

c) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

d) conter prazo máximo do início e duração da prestação do serviço e de acordo com o indicado no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital.

GRUPO/LOTE 1

ITENS PARA APRIMORAR A OPERAÇÃO DO AUDIOVISUAL DA CLDF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM (R\$)
1.	Mesa de som com no mínimo 10 canais, contendo pelo menos: 6 canais MIC balanceados e com Phantom, 1 canal de saída estéreo áudio L e R balanceados, 1 canal de saída de monitor com controle de ganho, 2 canais de saída auxiliares com controle de ganho, 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (para pré-escuta), 1 canal de saída para gravação, leds indicadores de nível de saídas individuais nos canais left e right do estéreo áudio e interface de áudio USB para conexão e gravação direta da mesa para o computador. Deve conter preparação para operar na tensão de 220V. Marcas e modelos de referência iguais ou superiores: Marca ALLEN &	UN	5	1502890 (Pág. 466 – vol. 2)	2.060,38	10.301,90

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

	HEATH – modelo ZED-12FX ou ZED-14; BEHRINGER – modelo Xenyx X1832USB; YAMAHA – modelo MG166C-USB; PEAVEY – modelo PV14USB ou PV10USB.					
2.	Suporte móvel ou tripé para projetor c/ bandeja para DVD ou Notebook. - Deve possuir: regulagem de altura; sistema de fixação do projetor por parafuso ou pressão; bandeja removível.	UN	3	26867 (Pág. 466 – vol. 2)	525,27	1.575,81
3.	Extensor para VGA via cabo de rede UTP com áudio estéreo. - Deve oferecer possibilidade de utilizar cabo via CAT 5/5e/6 UTP; - Deve possuir: alcance mínimo de 250 metros; controles de ganho e pico para adequação do extensor para diferentes comprimentos de cabo UTP utilizados; - Deve suportar resoluções de até 1920x1200 VGA.	UN	5	0432206 (Pág. 466 – vol. 2)	573,00	2.864,98
4.	Carrinho de Carga Plataforma com 4 Rodas: - Rodas emborrachadas e com rolamentos; - Mínimo de 2 rodas com base giratória; - Suportar no mínimo 150 Kg; - Cabo (alça) dobrável para facilitar o transporte do mesmo em carros compactos; - Plataforma com dimensões mínimas de 70 x 45 cm; - peso total inferior a 10Kg;	UN	5	0150383 (Pág. 466 – vol. 2)	444,35	2.221,74
5.	Multímetro digital com medições de: tensão DC (1.000V mínimo), tensão AC (750V mínimo), corrente AC/DC (20ª mínimo), categoria (CAT II-1000V ou superior), indutância (20H mínimo), temperatura (200°C mínimo), capacitância de 20µF, resistência de 2000 megaohms, garantia mínima de 1 ano.	UN	4	0235148 (Pág. 467 – vol. 2)	160,61	642,43

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	(Múltímetro de referência: modelo ET-2082C da Minipa);					
6.	Apresentador multimídia sem fio. Plug and play; 6 frequência de 2,4 GHZ; alcance mínimo de 12m, laser de alta Luminosidade. Funcionamento por pilhas e/ou baterias de tamanho AAA (palito). Sistema Operacional Windows XP/Vista/7/8;	UN	5	0196730 (Pág. 467 – vol. 2)	178,40	892,00
7.	Conversor ativo HDMI para VGA com Áudio – fonte de alimentação p/ 220 Volts ou Bivolt. - Resolução de entrada e saída de até 1080i; - Entrada de vídeo HDMI - Saída de vídeo VGA.	UN	5	0431538 (Pág. 467 – vol. 2)	199,00	995,00
8.	Direct box passivo profissional (8 unidades) - Entrada Jack TRS 1/4” desbalanceada com impedância igual ou acima de 20K ohms; - Saída XLR balanceada com impedância igual ou abaixo de 600 ohms; - Aterramento selecionável; - Desejável ter seleção de atenuação; - Opcional – saída Jack TRS 1/4” desbalanceada de alta impedância.	UN	8	0431539 (Pág. 467 – vol. 2)	75,26	602,08

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

9.	Direct box ativo profissional (6 unidades). - Entrada Jack TRS 1/4" desbalanceada com impedância igual ou acima de 20K ohm; - Saída XLR balanceada com impedância igual ou abaixo de 600 ohms; - Aterramento selecionável; - Desejável ter seleção de atenuação; - Opcional – saída LINK – Jack TRS 1/4" desbalanceada de alta impedância; - Opcional – entrada XLR desbalanceada; - Phantom power (bateria 9V e/ou fonte externa 220 Volts/Bivolt).	UN	6	04331562 (Pág. 467 – vol. 2)	78,90	473,40
10.	Caixa Ativa Bi-amplificada com alto-falante de 15". - Potência para baixas frequências: igual ou superior a 500W RMS; - Potência para altas frequências: igual ou superior a 100W RMS; - Conectores de entrada: XLR e TRS (balanceado); - Funcionamento em 220 Volts; - Possuir Controle de Volume; - Possuir proteção térmica e de sobrecarga; - Características adicionais: Duas vias, bass-reflex, potência de saída nominal de aproximadamente 600 Watts, máximo nível de entrada de som (SPL), acima de 132 dB, resposta de frequência com faixa de frequência de (-10 dB): 39 Hz -20 kHz, amplificador crown classe D, conectores de entrada: 2 x 1/4, com "jacks TRS equilibrados / desequilibrados, 1 x XLR / 1/4", jack TRS de combinação com XLR, loop 3 Canais, Mixer de Impedância, Impedância de	UN	6	0150225 (Pág. 467 – vol. 2)	5.475,30	32.851,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

	entrada de aproximadamente 14K ohms, com leds Indicadores de limitador/condição ativa de sinal e sinal presente, com interruptor MIC/LINE, com sobrecarga de entrada para oradores, com diferencial unidade Woofer integrado com dual 2" voz, bobinas HF motorista com polímero diafragma anular, com neodímio driver de compressão, seção de equalização: baixo, Individual e agudos, com centro de detenção de 6 dB de corte e aumento baixo +/- 6dB (200 Hz de frequência de turnover), com agudos +/- 6dB (4 kHz de frequência de turnover), com limitador de cobertura 100ºx60º nominal, com crossover de aproximadamente 1,7 KHz, com polo de aproximadamente 36 milímetros, com a estabilização parafuso de aproximadamente 5x10 pontos de suspensão e dimensões aproximadas de (AxLxP) 26,5x16x14,5" (673x406x368 milímetros), peso de até 20Kg. Deve ter proteção térmica e de sobrecarga. Deve possuir cabos de alimentação e de áudio conjugados, de aproximadamente 15 metros lineares, com os respectivos conectores elétricos e de áudio. Marca de referência igual ou superior: JBL Modelo: Eon515XT, tipo autoalimentado de 15".					
11.	Lâmpada para projetor marca SONY, VPL FX 41, LMP F270, com corpo de acoplamento respectivo, de forma a permitir fácil instalação no projetor. OBS. Não serão aceitas peças separadas; a lâmpada e a caixa	UN	4	430632 (Pág. 467 – vol. 2)	855,00	3.420,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	de acoplamento deverão ser entregues obrigatoriamente montadas e prontas para instalação no projetor.					
12.	Microfone cardiode dinâmico de mão com as seguintes características (para uso profissional): - Resposta de frequência 90-16.000 Hz; - Sensibilidade em circuito aberto de -55 DB (1,7 mV), re V a 1 Pa; - Botão liga-desliga; - Peso aproximado de 300 g; - Conector de saída de 3 pinos tipo XLR; - Dimensões aproximadas de 185mm x 53mm; - Modelo de referência: Audio Technica PRO 41 ou superior.	UN	5	44032 (Pág. 605 – vol. 3)	190,65	953,25
13.	Suporte profissional para sustentar caixas acústicas em parede/coluna, com as seguintes características: - Com regulagem horizontal e vertical; - Comprimento aproximado do braço suporte de aproximadamente 50 cm; - Que suporte peso de caixa até 50 kg; - Cor: Preta, pintura eletrostática. Modelo de referência: Saty Modelo SPC-50 ou superior.	UN	2	0269205 (Pág. 467 – vol. 2)	102,39	204,78
14.	Caixa acústica ativa amplificada com potência aproximada de 100W RMS, altofalantes de 5 a 6" de duas vias, voltagem 127/220 volts, dimensão altura x profundidade x largura de aproximadamente 40cmx30cmx30cm, que possua entrada auxiliar e volume master, com controle de volume e entrada Line P10/XLR ou similar. Marca e modelo de referência: NKS modelo PK 500 Excellence, igual ou superior.	UN	5	0150225 (Pág. 467 – vol. 2)	479,90	2.399,50

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

15.	Case (caixa de proteção) para transporte de caixa acústica, que atenda exatamente o tamanho da caixa acústica descrita no item número 10 (dez), com espaço para acomodar cabo de alimentação (AC) e cabo de áudio conjugado de até 20 metros. Deve ser fabricado em compensado de alta resistência, com presilhas e proteções metálicas nos cantos e quinas, com tampo de abre e fecha acoplado por dobradiças e/ou outros dispositivos que facilitem sua abertura; dispositivo de fechamento e/ou fechadura para garantir segurança ao fechar e transportar a caixa acústica, com parte interna revestida por material de proteção tipo espuma sintética ou emborrachado, a qual deve acoplar perfeitamente a caixa acústica e os cabos mencionados. Deve possuir, ainda, no mínimo 2 rodízios com base giratória direcional, com travas, para sustentação da caixa na posição horizontal, devendo possuir também alças embutidas (tipo maleta), além de dispositivo retrátil resistente e de fácil manuseio, para facilitar o transporte do case sobre o solo, em ângulo inclinado.	UN	6	120014 (Pág. 606 – vol. 3	1.170,50	7.023,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (GRUPO/LOTE)						67.421,67

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

LOTE 2 – INSUMOS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM (R\$)
16.	Capacitor eletrolítico radial, para montagem em pé, referência 4.700 µF x 80 Volts;	UN	435032 (Pág. 607 – vol. 3	36	12,89	464,04
17.	Transistor referência MJ15003, de fabricação obrigatória Motorola;	UN	431817 (Pág. 467 – vol. 2)	10	7,99	79,90
18.	Diodo referência 1N5408;	UN	393375 (Pág. 467 – vol. 2)	20	0,27	5,40
19.	Transistor referência TIP 31C;	UN	257278 (Pág. 467 – vol. 2)	5	1,79	8,93
20.	Transistor referência TIP 32C;	UN	257279 (Pág. 467 – vol. 2)	5	1,73	8,65
21.	Cabo para microfone/guitarra com blindagem em malha e material de cobertura externa do tipo emborrachado, que dificulte a ocorrência de torções, de bitola 2x0,30mm. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior.	METROS	327276 (Pág. 605 – vol. 3	400	2,70	1.078,67
22.	Conector XLR 3 pinos macho de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em " L ") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3MXX-RA)	UN	41106 (Pág. 607 – vol. 3	20	19,50	389,90
23.	Conector P2 macho estéreo para áudio. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	UN	41106 (Pág. 607 – vol. 3	20	15,85	317,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

24.	Conector P10 mono macho para áudio, capa metálica. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	UN	41106 (Pág. 607 – vol. 3)	30	6,80	203,85
25.	Conector P10 mono macho para áudio, usinado para montagens com conexões em 90°, com ponta banhada a ouro. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior., modelo P10ML.	UN	41106 (Pág. 605 – vol. 3)	10	6,29	62,93
26.	Cabo VGA/SVGA/RGB com 5 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	UN	108600 (Pág. 607 – vol. 3)	10	13,95	139,45
27.	Cabo VGA/SVGA/RGB com 10 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	UN	401068 (Pág. 607 – vol. 3)	3	46,71	140,14
28.	Cabo VGA/SVGA/RGB com 15 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	UN	390013 (Pág. 468 – vol. 2)	3	37,25	111,74
29.	Extensão elétrica em carretel, cabo PP de 30 metros (2x2,5mm), pinos e tomadas padrão ABNT de 2 polos.	UN	407481 (Pág. 468 – vol. 2)	3	294,45	883,35
30.	Cabo flexível redondo PP com dupla isolamento, 2x2,5mm.	M	41920 (Pág. 608 – vol. 3)	100	3,60	360,00
31.	Spray 300ml limpa-contatos para conexões elétricas/eletrônicas, sem deixar resíduos, referencia WURTH ou similar superior.	UN	404467 (Pág. 468 – vol. 2)	3	18,38	55,14
32.	Escada de alumínio de 9 degraus, tipo pintor, capacidade para 120kg, mínimo.	UN	252519 (Pág. 468 – vol. 2)	1	381,63	381,63

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

33.	Bolsa acolchoada para transporte de projetor multimídia. - Deve possuir: alça de ombro; fechamento com zíper; mínimo de 2 compartimentos; - Compartimento com dimensão suficiente para guarda de projetor de dimensões 314x109x269mm; compartimento com dimensão suficiente para a guarda de cabo VGA, cabo de força, controle remoto e extensão elétrica média de aproximadamente 5 metros.	UN	431805 (Pág. 468 – vol. 2)	3	54,60	163,80
34.	Fita isolante anti-chama de 5 metros.	UN	52140 (Pág. 608 – vol. 3)	5	1,20	6,00
35.	Conectores Speakon macho de 4 polos, para terminação de cabos.	UN	41106 (Pág. 608 – vol. 3)	8	19,82	158,53
36.	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para terminação de cabos.	UN	41106 (Pág. 608 – vol. 3)	8	17,00	136,00
37.	Conectores Speakon macho de 4 polos, para montagem em chassi.	UN	41106 (Pág. 608 – vol. 3)	4	17,15	68,60
38.	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para montagem em chassi.	UN	41106 (Pág. 608 – vol. 3)	4	10,80	43,19
39.	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	UN	327208 (Pág. 608 – vol. 3)	25	18,04	442,31
40.	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	UN	327209 (Pág. 608 – vol. 3)	25	16,45	411,25

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

41.	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	UN	400012 (Pág. 468 – vol. 2)	15	24,69	370,30
42.	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	UN	432009 (Pág. 468 – vol. 2)	15	29,95	449,25
43.	Conector XLR/P10 Combo para montagem em painel/chassi (uso em circuito balanceado).	UN	41106 (Pág. 608 – vol. 3)	10	1,80	18,00
44.	Organizador p/cabos e fios em velcro (fecho de contato) de 10mm, na cor preta. Marca referência igual ou superior: Bemfixa.	METROS	151037 (Pág. 468 – vol. 2)	10	7,29	72,90
45.	Organizador p/cabos e fios tipo espiral, para diâmetro de 3/4" ou máximo de 23mm, preto.	METROS	151037 (Pág. 468 – vol. 2)	12	4,19	50,28
46.	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6 x 200mm.	EMBALAGE M	390220 (Pág. 468 – vol. 2)	1	14,82	14,82
47.	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6x300mm (aproximadamente).	EMBALAGE M	309156 (Pág. 609 – vol. 3)	1	13,90	13,90
48.	Pilha Alkalina de 12 Volts (MN21/E23A/V23GA/LR32A ou outro equivalente).	UN	298927 (Pág. 468 – vol. 2)	6	11,56	69,33
49.	Pilha Alkalina de 9 Volts (6LR61 ou equivalente).	UN	237006 (Pág. 468 – vol. 2)	7	18,01	126,09
50.	Bateria de Lítio de 3 Volts (CR2025 ou equivalente).	UN	356731 (Pág. 468 – vol. 2)	5	2,39	11,93

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

51.	Pilha recarregável tipo AA, NiMH (níquel metal hidreto), mínimo de 2300 mA, para alimentar microfones sem-fio.	UN	301071 (Pág. 468 – vol. 2)	24	10,06	241,50
52.	Conector XLR 3 pinos fêmea de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em "L") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3FXX-RA)	UN	41106 (Pág. 609 – vol. 3)	20	19,01	380,20
53.	Lâmpada para projetor Epson modelo H553A. Modelo da lâmpada: ELPLP78 (módulo completo).	UN	96717 (Pág. 468 – vol. 2)	4	570,00	2.280,00
54.	Cabo de conexão USB AM x Mini USB 5 PIN com comprimento mínimo de 1,8 mts.	UN	0433815 (Pág. 468 – vol. 2)	8	6,37	50,98
55.	Espuma para microfone de mesa <i>Gooseneck</i> com as seguintes características: Comprimento: 35mm; Diâmetro externo: 25mm; Diâmetro interno: >7mm (maior que 7mm); Cor: Preta.	UN	0046728 (Pág. 468 – vol. 2)	200	7,90	1.580,00
56.	Cabo flexível redondo PP com dupla isolamento, 3x2,5mm.	M	41920 (Pág. 609 – vol. 3)	200	4,17	834,98
57.	Iluminador-refletor de LED 300 bulbos, formato 16:9 com ajuste de intensidade de luz, indicador de nível de bateria, sapata de metal de encaixe para tripé, temperatura de 5600k daylight (luz branca), entrada DC, entrada para baterias e pilhas 6XAA, com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	64742 (Pág. 609 – vol. 3)	4	365,63	1.462,53

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº
Processo nº 001.000.590/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

58.	Tripé para iluminador-refletor de 3 estágios, feito em alumínio com pintura eletrostática, na cor preta com conexões em nylon, que se adapte perfeitamente ao equipamento descrito no item anterior (42): - Pernas em tubo redondo com aproximadamente 7/8" X 0,65m; - Terminal em rosca macho de 3/8"; - Altura máxima: 2,70m; - Altura mínima: 0,96m; - Peso: até 1,3 Kg - Bolsa para proteção e transporte; - Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	268674 (Pág. 609 – vol. 3)	4	153,81	615,23
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (GRUPO/LOTE)						14.762,62

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

Folha nº

Processo nº 001.000.590/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

LOTE 3 – INSUMOS DE ILUMINAÇÃO
(Responsabilidade pela aquisição: Divisão de Serviços Gerais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO O TOTAL DO ITEM (R\$)
59.	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61 cm, na cor azul de marca: rosco e/ou similar ou superior (novembro – câncer de próstata)	UN	150959 (Pág. 611 – vol. 3)	13	20,60	267,76
60.	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61 cm, na cor verde de marca: rosco e/ou similar ou superior (outubro – câncer de mama)	UN	150959 (Pág. 611 – vol. 3)	13	20,60	267,76
61.	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatina coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61cm, na cor amarela, de marca: rosco e/ou similar ou superior (maio conscientização no trânsito)	UN	150959 (Pág. 611 – vol. 3)	13	20,60	267,76
62.	Filtro para refletor (papel gelatina super gel), fabricado em policarbonato co-extrudado, gelatinas coloridas, para altas temperaturas de refletores e projetores. auto extingüível, em folha de 50x61cm, na cor rosa, de marca: rosco e/ou similar ou superior (setembro – esperança liberdade e harmonia)	UN	150959 (Pág. 611 – vol. 3)	13	20,60	267,76
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (GRUPO/LOTE)		1.071,04				